

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR
PARA O CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE APOIO À INVESTIGAÇÃO DA
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO
PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO, POR
TEMPO INDETERMINADO**

Nos termos previstos do artigo 147.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um/a Técnico/a Superior, em regime de contrato de trabalho de direito privado, por tempo indeterminado, para o Centro de Recursos Integrados de Apoio à Investigação (CRIA), da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos Técnicos Superiores e constantes da Tabela Remuneratória do Regulamento de Contratos de Trabalho de Pessoal Não Docente e Não Investigador da Universidade do Porto, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura Pré-Bolonha em Ciências da Educação ou Psicologia;
- b) Experiência profissional num organismo de ensino superior público;
- c) Experiência profissional em projetos de investigação, atividades científicas, redes de investigação e fontes de financiamento nacional e internacional;
- d) Experiência profissional na execução física e financeira de projetos do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (POISE);
- e) Experiência profissional na elaboração de candidaturas a programas de financiamento nacionais e internacionais (apoio de, pelo menos, 100 candidaturas nacionais e internacionais).
- f) Disponibilidade imediata, a indicar na carta de motivação.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.

2. Condições de preferência:

- a) Domínio escrito e falado da língua inglesa (além da portuguesa);

- b) Domínio das ferramentas informáticas relevantes para as funções a realizar: SIGARRA - Módulos: I&D, CCOs e PADs, Participant Portal, Balcão2020, e-Forms/EACEA;
- c) Experiência de pesquisa, negociação e contratualização de financiamentos;
- d) Conhecimentos ao nível das estratégias e políticas europeias de financiamento para a investigação e sua aplicação ao nível da orientação das candidaturas;
- e) Experiência de organização e dinamização de eventos;
- f) Capacidade de integração numa equipa dinâmica;
- g) Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

3. Funções a desempenhar:

- a) Serviços a prestar à Unidade de Prospeção de Oportunidades de Financiamento (pre-award):
 - (1) identificação e exploração de programas de financiamento, nacionais e internacionais, em áreas de relevo para a FPCEUP;
 - (2) dinamização ativa da rede de parcerias institucionais de projetos;
 - (3) análise e seleção de propostas, tratamento de informação relativa aos programas;
 - (4) verificação dos regulamentos de candidaturas e enquadramento da elegibilidade das verbas;
 - (5) disseminação geral e seletiva de informação às equipas de investigação, calendarização e apresentação de programas em fase de candidatura;
 - (6) assessoria técnica e financeira no desenvolvimento das candidaturas: organização do plano de projeto, gestão dos prazos e de parceiros, elaboração/ revisão de peças de texto, participação na organização do orçamento de projeto;
- b) Serviços a prestar à Unidade de Orçamentação e Assessoria Administrativa: (1) orçamentação de candidaturas a financiamento; (2) negociação e contratualização de financiamento; (3) assessoria no cumprimento das responsabilidades administrativas junto das entidades financiadoras;
- c) Outros serviços de apoio a projetos ou programas de I&D (em candidatura ou execução) na FPCEUP.

4. As candidaturas deverão ser dirigidas à Senhora Diretora da FPCEUP, Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria, e enviadas para a Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto, através do endereço eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para r_humanos@fpce.up.pt, com a ref.^a “FPCEUP | 1 Técnico/a Superior | CRIA” até ao próximo dia 30 de outubro de 2020, acompanhadas da seguinte documentação, de apresentação obrigatória:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carta de motivação em português e inglês, com indicação de disponibilidade imediata;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;

- d) Cartas de recomendação (até 2);
- e) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- f) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros deverão ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 10 MB. Em alternativa, os documentos poderão ser agrupados e comprimidos em formato .zip.

5. A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

6. A seleção será feita por avaliação curricular (AC), que incidirá sobre os requisitos e as condições de preferência apresentados no CV (80%) e a carta de motivação (20%), numa escala de 0 a 20 pontos.

A AC poderá ser complementada por entrevista profissional (EP) aos/às 5 primeiros/as classificados/as na AC, caso a comissão de seleção entenda necessário. Apenas serão convocados/as para a EP os/as candidatos/as que obtiverem classificação igual ou superior a 10 pontos na AC. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula: $0,7 \times AC + 0,3 \times EP$. Não havendo lugar a entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

7. Comissão de seleção:

Presidente: Prof.^a Dr.^a Luísa Maria Soares Faria, Professora Catedrática e Diretora da FPCEUP;

Vogal efetivo: Prof.^a Dr.^a Alexandra Sá Costa, Professora Auxiliar e Subdiretora da FPCEUP;

Vogal efetivo: Dr.^a Célia Regina Silva Pinto, Dirigente Intermédia de 3.º Grau do CRIA da FPCEUP;

Vogal suplente: Dr.^a Ana Luísa Fernandes Loureiro de Almeida, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da FPCEUP.

8. Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio da(s) ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

9. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos/às candidatos/as, no âmbito da audiência dos/as interessados/as.

10. Outras disposições:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, 19 de outubro de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria